



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 898 / 2012
De 15 de fevereiro de 2012

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA GAVETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a
Senhor José Mario Moraes Aires, a gaveta de número 038, localizada no Cemitério
São João ("Cemitério Velho") - Bloco A.

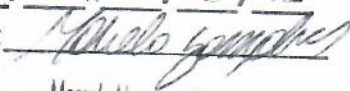
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

15 / 02 / 12 a 06 / 03 / 12

Responsável: 

Marcelo Henrique Pereira Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração
Portaria 297/2011 Matrícula 771